

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 10**

(Sem revisão final)

10 de abril de 2019

(17h13 – 19h00)

### **Ordem do dia:**

Audição do Dr. João Costa Pinto (ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal entre outubro de 2014 e maio de 2018)

**Presidentes da Comissão:** Fernando Rocha Andrade e João Pinho de Almeida

### **Deputados oradores:**

João Paulo Correia (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Paulo Sá (PCP)

Conceição Bessa Ruão (PSD)

Liliana Silva (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos dar início à audição do ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, o Dr. João Costa Pinto, nesta II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

*Eram 17 horas e 13 minutos.*

Gostaria de relembrar, muito sinteticamente, que, nos termos da Resolução da Assembleia da República, o objeto desta Comissão é apurar as práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito e das modalidades de financiamento desde o ano 2000 e apreciar a atuação dos órgãos societários da CGD, incluindo os de administração, fiscalização e auditoria, dos diretores, dos auditores externos e ainda dos governos e dos supervisores financeiros.

Nos termos da lei, as comissões parlamentares de inquérito gozam dos poderes de investigação das autoridades judiciais que a estas não estejam constitucionalmente reservados. É relevante mencionar, especialmente em audição, que a falta de comparência, a recusa de depoimento ou o não cumprimento de ordens legítimas da Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício das suas funções, constitui um crime de desobediência qualificada.

Informo que nenhum grupo parlamentar requereu a extensão do tempo da primeira ronda para 8 minutos, pelo que passo a anunciar a grelha de tempos. O Dr. João Costa Pinto tem direito, se pretender, a uma intervenção inicial, dispondo para o efeito de 10 a 15 minutos. Depois, os grupos parlamentares colocarão questões, numa primeira ronda, cujo tempo está limitado a 5 minutos, dispondo o Dr. João Costa Pinto do tempo que

entender necessário para responder. Em regra, haverá, ainda, uma segunda ronda nos mesmos termos e, a pedido, poderá haver uma terceira ronda, à qual não caberá já uma resposta individual, mas, sim, global no seu conjunto.

Também nos termos da lei e do regulamento desta Comissão, caso assim seja deliberado, se o depoente entender que exista matéria pertinente para uma resposta que não possa ser dada em público, pode a Comissão deliberar fazer uma ronda em que estejam apenas presentes os membros da Comissão.

Nos termos da habitual rotatividade, será o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a dar início a esta audição.

Dr. João Costa Pinto, pretende usar do direito de fazer uma intervenção inicial?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto** (ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal entre outubro de 2014 e maio de 2018): — Sr. Presidente, reservo-me para posteriormente.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Dr. João Costa Pinto, começo por cumprimentá-lo.

A primeira pergunta que gostaria de colocar ao Dr. João Costa Pinto é a seguinte: que funções exerceu no Banco de Portugal a partir do ano 2000 até à sua saída?

Para início do inquérito, agradeço que temporize e defina a linha temporal das suas funções.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Boa tarde.

Não é fácil temporizar, mas vou tentar.

No Banco de Portugal entrei como estagiário e saí como Vice-Governador, passando por assessor técnico, diretor de departamento, administrador e Vice-Governador. No entanto, o termo desta caminhada já foi no ano longínquo de 1997, ano em que terminei as funções de Vice-Governador, a meu pedido. Posteriormente, entre os anos de 2014 e 2018, mais exatamente entre outubro de 2014 e maio de 2018, exerci as funções de Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal.

Portanto, este foi o meu percurso, mais ou menos, no Banco de Portugal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Queria perguntar-lhe se participou ou até liderou alguma auditoria que tenha sido determinada pelo Sr. Governador do Banco de Portugal ou pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal à atuação do Banco de Portugal na supervisão ao Banco Espírito Santo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Talvez possa ser útil se explicar exatamente que trabalho é que foi esse.

Em outubro de 2014, portanto praticamente logo depois de eu ter assumido as funções de Presidente do Conselho de Auditoria, o Governador do Banco de Portugal convidou-me para presidir a uma comissão independente que teria por objeto e por missão proceder a uma avaliação da atuação do Banco de Portugal em relação ao GES (Grupo Espírito Santo). Seria uma comissão independente, cujos membros escolheria, com uma amplitude e com um período temporal de atuação que dependeriam da própria comissão, portanto sem limitações. A comissão poderia solicitar os meios de apoio técnicos ou outros que entendesse e

tinha a missão específica de, até ao final de maio de 2015, ou seja, um período de quatro a cinco meses, proceder à avaliação que lhe referi, estritamente sobre o Grupo Espírito Santo e o BES.

A comissão desenvolveu os seus trabalhos, escolhi os elementos da comissão, dois jurisconsultos, dois juristas exteriores ao banco, um especialista em direito financeiro e outro em direito administrativo — se houver interesse, poderei, naturalmente, indicar os nomes —, e escolhi também dois consultores seniores do Banco de Portugal. E, posteriormente, ao longo dos trabalhos, dado o volume de documentação que foi necessário tratar, a comissão acabou por propor a contratação de técnicos especialistas para apoiar no tratamento dessa documentação, que era, efetivamente, muito extensa.

No final desses quatro meses, essa comissão produziu um relatório de cerca de 500 páginas — a dimensão tem pouco interesse, mas é só para percebermos aquilo de que estamos a falar — que desenvolveu o seu trabalho em seis grandes áreas. Estou a falar de memória, pois o relatório foi concluído há já quatro anos e tal, cinco anos.

A comissão achou por bem desenvolver os seus trabalhos em seis áreas que tinham que ver com a evolução da estrutura do Grupo Espírito Santo, o financiamento da parte financeira à parte não financeira, a evolução do conglomerado misto que acabou por se formar no Grupo Espírito Santo, a forma como o financiamento ao Grupo Espírito Santo se processou, as ligações a Angola, o trabalho dos auditores externos... Não quero deixar nada... Estou com a sensação de que ainda não disse seis.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Já disse seis!

**O Sr. João Paulo Correia (PS):** — Então é isso.

Portanto, produziu um relatório que, para responder ao próprio despacho que constituiu a comissão — um despacho do Sr. Governador —, avaliou a evolução dos contactos entre o Banco de Portugal e o Grupo Espírito Santo, tirou as suas conclusões, que são estritamente conclusões da comissão e que, no entender da comissão, procuraram avaliar a forma como o Banco de Portugal foi desenvolvendo a sua ação sobre o Grupo Espírito Santo.

A comissão terminou o relatório com um conjunto de propostas concretas de natureza legislativa ou regulamentar no sentido de corrigir o que, na opinião da comissão, necessitava de ser corrigido, sobretudo em termos de enquadramento jurídico-regulamentar do acompanhamento, da supervisão de um conglomerado misto com uma parte financeira e uma parte não financeira, que são situações particularmente complexas no que diz respeito ao trabalho da supervisão.

A comissão também se pronunciou — faltava-me este aspeto — sobre aquilo que entendia que eram os aspetos e menos positivos da forma como a regulação e a supervisão estava organizada entre nós, com um Conselho Nacional de Supervisores que integrava, como se sabe, quer a supervisão bancária do Banco de Portugal, quer a supervisão da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), quer a parte da supervisão dos seguros.

E é isto, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Nós estamos numa Comissão de Inquérito aos atos...

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Ah, peço desculpa!

Terminado o trabalho, portanto, feito o relatório, a comissão entregou-o formalmente a quem o pediu, que foi o Governador do Banco de Portugal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Como estava a dizer há pouco, nós estamos numa Comissão de Inquérito aos atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos entre 2000 e 2015, que pretende avaliar não só o comportamento e a atuação das sucessivas administrações da Caixa e dos seus órgãos internos, mas também a relação da supervisão e das tutelas dos sucessivos governos com a Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, apesar de não estarmos a tratar de matérias diretamente relacionadas com o BES e o GES, queria perguntar-lhe se esse relatório tem algum capítulo dedicado à exposição do GES e do BES a alguns bancos, como a Caixa Geral de Depósitos. É que, aquando da resolução do BES, a Caixa estava exposta ao GES e ao BES — e alguns casos são públicos —, quer através de ações, quer através de obrigações, quer através de empréstimos concedidos a empresas do Grupo, e daí a importância desse relatório para o objeto desta Comissão de Inquérito.

Assim, a pergunta que lhe queria colocar era no sentido de saber se essa auditoria se debruçou sobre o nível de exposição do GES e do BES a alguns bancos, na altura, nomeadamente à Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, se me permite, só queria precisar um ponto: não foi um trabalho de auditoria, de maneira nenhuma. Foi um trabalho conduzido por uma comissão independente, em que os cinco elementos tinham experiências distintas, e cujo objetivo não era conduzir uma auditoria, mas sim proceder a uma avaliação sobre se, no entender da comissão, em relação aos problemas que afetaram o Grupo Espírito Santo ao longo dos anos...

Aliás, o mandato inicial da comissão era para incidir sobre três anos em particular, 2011, 2012 e 2013, mas houve casos em que a comissão considerou que as características, a natureza e a complexidade dos problemas obrigavam a vir muito atrás, e a comissão veio atrás tanto quanto considerou necessário, mas não como um trabalho de auditoria.

Não é um trabalho de auditoria, é um trabalho de avaliação sobre se o Banco de Portugal, nas suas decisões, nas suas ações, nos comandos que deu ao Grupo Espírito Santo, no entender da comissão, seguiu o melhor caminho, podia ter seguido outro, se havia instrumentos que podiam ter sido utilizados e não foram, como é que as coisas correram, o que é que correu melhor e o que é que correu pior... Não foi uma auditoria. Peço desculpa, mas este aspeto é, para mim, importante.

Quanto à questão que colocou, não, esse aspeto não estava no objeto da comissão nem foi questão que preocupasse a comissão. Esse aspeto não foi objeto de tratamento nem de análise por parte da comissão e não está refletido no relatório.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Como Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, participou em reuniões do Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Uma das funções do Conselho de Auditoria é acompanhar os trabalhos do Conselho de Administração. A metodologia que a Comissão de Auditoria utilizou, de acordo com os dispositivos estatutários, foi a seguinte: os três membros do Conselho de Auditoria — são três, é o Presidente, que era eu, e mais dois — participavam e estavam presentes nas reuniões do Conselho de Administração do Banco de Portugal, sem poderes executivos e

deliberativos, sem participar nas decisões, mas acompanhando-as e, naturalmente, intervindo, se fosse caso disso.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Essa resposta leva-me a colocar outra questão: no tempo em que estive à frente do Conselho de Auditoria e, por inerência, teve assento no Conselho de Administração do Banco de Portugal, em alguma reunião o assunto «Caixa Geral de Depósitos» foi objeto de debate ou fez parte da ordem de trabalhos do Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, a essa pergunta, feita assim, não tenho dúvida nenhuma em responder que sim. Houve múltiplos Conselhos de Administração em que a Caixa Geral de Depósitos surgia... A Caixa Geral de Depósitos é a nossa principal instituição financeira e, portanto, a todos os Conselhos de Administração iam múltiplos problemas ligados a bancos, problemas de múltipla natureza, de supervisão prudencial, de supervisão comportamental, problemas distintos... Certamente, ao longo dos quase quatro anos em que lá estive, muitas vezes surgiram problemas desta natureza.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ainda bem, porque tinha mais perguntas que dependiam desta sua resposta e o Sr. Doutor aparenta ter mais e melhor memória do que os seus antecessores, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como sabe, a Caixa Geral de Depósitos tinha uma comissão de auditoria, que elaborava relatórios trimestrais e os enviava, por força de lei, à tutela e ao Banco de Portugal. Segundo as audições que já tivemos e os documentos que já consultámos, esses relatórios trimestrais, em anos consecutivos, reportavam problemas relacionados com a desconformidade

entre o normativo interno da Caixa, a política de concessão de crédito e a política de monitorização dos créditos. Ora, o objeto principal desta Comissão de Inquérito é precisamente o vasto conjunto de operações de crédito que geraram perdas no património da Caixa.

Portanto, o Banco de Portugal tinha conhecimento desse reporte que era feito pela comissão de auditoria, acompanhado de pareceres, não só do auditor externo como também do revisor oficial de contas e do Conselho Fiscal. A pergunta que lhe coloco é no sentido de saber se alguma vez estes relatórios foram debatidos ou objeto de discussão no Conselho de Administração.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Acho que é necessário considerar o período em que estive no Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, que, como disse, foi entre outubro de 2014 e maio de 2018.

Tanto quanto tenho conhecimento — e o conhecimento que tenho sobre a natureza dos problemas que referiu relativamente a esse tipo de créditos é pela imprensa, sobretudo —, neste período, não tenho memória... E não é por falta dela, é porque não tenho presente que alguma vez uma questão dessa natureza tenha sido levada a uma reunião do Conselho de Administração em que eu tenha estado presente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Até porque o próprio Banco de Portugal dirigia inspeções aos bancos do nosso sistema financeiro e, neste caso concreto, à Caixa Geral de Depósitos. Portanto, ao abrigo da legislação comunitária e também de medidas especiais tomadas no âmbito do programa de apoio económico e financeiro ao País, o próprio Banco de Portugal, por sua iniciativa ou por sua direção, fazia inspeções regulares à Caixa Geral de Depósitos, assim como também havia o reporte que referi há pouco.

O Sr. Governador, quando esteve cá, ancorou-se muito na justificação de que esse nível de informação ficava muito no departamento de supervisão bancária do Banco de Portugal, que não a reportava ao Conselho de Administração. O que acabou de dizer vai ao encontro daquilo que tem sido aqui e que foi dito também pelo Sr. Governador, ou seja, esses relatórios, apesar de transmitirem informação preocupante e relevante, tratando-se, como disse há pouco, do maior banco...

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Vou concluir, Sr. Presidente.

Tratava-se do maior banco a operar em Portugal e esses relatórios, que transmitiam informação relevante, não chegavam ao Conselho de Administração, nem o próprio Conselho de Administração tomava a iniciativa de querer saber de que é que esses relatórios tratavam. Portanto, havia ali uma espécie de «muralha da China» dentro do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr. Doutor, tem a palavra para uma última resposta às questões do Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, o meu convencimento, enquanto Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, era o de que, sempre que houvesse problemas substanciais em qualquer instituição de crédito e, por maioria de razão, na nossa principal instituição de crédito, esses problemas seriam levados ao Conselho de Administração.

Se me permite, acho que também era útil chamar a atenção para um ponto. Qual é a missão do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal?

Até onde vão as suas responsabilidades? As responsabilidades do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, em linha com as responsabilidades dos conselhos de auditoria de todos os bancos centrais europeus, têm que ver com o respeito, a observância, por parte do Conselho de Administração, de todo o enquadramento estatutário e legal que enquadra a ação do Banco de Portugal. Isto tem que ver com avaliações de risco, em toda a área financeira do Banco de Portugal, no sentido de saber se as decisões do Conselho e toda a ação no interior do Banco de Portugal estão em conformidade com os estatutos e com esse enquadramento.

A situação de outros bancos, que é a área de ação da supervisão, sai fora da responsabilidade do Conselho de Auditoria. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal vira-se para o interior do Banco de Portugal, acompanha toda a ação do Conselho de Administração, mas, mesmo que o quisesse fazer, não tem poderes para interferir na ação da supervisão, na forma como o banco acompanha a situação de outras instituições.

Agora, a minha convicção era a de que, sempre que, porventura, houvesse problemas sérios ou que o justificassem, então se reportados por uma comissão de auditoria de um banco, esses problemas seriam levados ao Conselho de Administração e lá discutidos. Essa sempre foi a minha convicção.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Em nome do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, quero cumprimentar o Dr. Costa Pinto e começar por colocar uma questão,

porventura, ainda não muito precisa, mas que é uma curiosidade e mais do que isso.

Pelas funções que desempenhou no Banco de Portugal, precisamente no final dos anos 90, quando se verificou todo o período de liberalização financeira, e no momento em que o Banco de Portugal ainda desempenhava funções monetárias, apesar do processo já muito limitado pelas novas regras de convergência, a minha pergunta é: o Banco de Portugal estava preparado para as suas funções de supervisão financeira num contexto de liberalização tão acelerada em Portugal e também num contexto de globalização financeira e de grande fluxo de capitais? Ou seja, a minha pergunta é se o Banco de Portugal estava preparado para desempenhar estas funções de supervisão com toda a complexidade que se estava a adivinhar que viria a emergir no setor financeiro.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como é que vou responder à questão me está a colocar? É evidente para toda a gente, hoje, com o benefício do que se passou sobretudo na década de 2000, a partir do início de 2000, que as supervisões em geral — não foi só a supervisão do Banco de Portugal — não se prepararam para as grandes transformações que se estavam a verificar. Inclusivamente, houve um período em que prevaleceu a ideia da autorregulação. Era a ideia defendida pelo FED (Federal Reserve), nomeadamente, na altura, por um homem que teve uma grande influência, todos os sabemos, o Greenspan — defendia que era preciso que se deixassem desenvolver os mercados.

É preciso ver que a pergunta colocada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada levanta uma outra questão: estávamos a sair de um contexto em que toda a atividade financeira era regulada. É preciso ver que os bancos portugueses foram dos últimos a manter uma regulação, em que eram suposto fazerem todos a mesma coisa. Todas as operações do lado do passivo e todas as

operações do lado do ativo eram reguladas, num contexto em que os movimentos de capitais eram administrativamente controlados.

E o que se passou, na minha opinião, foi que houve, claramente, uma subavaliação das consequências de dois movimentos: a liberalização dos movimentos de capitais a nível internacional e, a nível interno, a liberalização da atividade bancária e financeira em geral. E não há dúvida nenhuma de que as supervisões em geral — e a nossa também — subavaliaram as consequências disso.

As supervisões andaram sempre a correr atrás da enorme velocidade com que os mercados financeiros e os bancários se desenvolveram. Não há dúvida nenhuma de que isso aconteceu.

E há situações em que a complexidade era acrescida pelo simples facto de a instituição financeira fazer parte de um conglomerado em que era preciso regular, de forma muito efetiva, os conflitos de interesse e as relações existentes no interior do próprio grupo. Quais os limites que deviam ser estabelecidos aos financiamentos que a parte financeira podia fazer à parte não financeira? Qual a forma de evitar conflitos de interesses em que havia gestores que eram simultaneamente gestores da parte financeira e da parte não financeira?

Esse tipo de problemas agudizou-se a partir do início de 2000 e, na Europa, veio a agudizar-se enormemente com o lançamento do euro e as consequências que depois teve... É evidente que as supervisões tiveram enorme dificuldade em acompanhar esse movimento e, infelizmente, em muitos casos, com consequências negativas que hoje estamos a ver.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, antes de retomar as suas questões, permita-me informá-la que foi acrescentado 1 minuto, que não utilizou, ao tempo de que dispõe. Portanto, embora o contador indique 2 minutos, só utilizou 1 minuto ainda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

Sr. Doutor, agradeço a reflexão, até porque ela, depois, vem desembocar na crise do GES, nas várias crises bancárias. Percebemos que uma parte delas não pôde ser evitada, porque não podemos impedir a ação de quem, de facto, provocou estas crises, mas compete-nos a nós avaliar aquilo que poderia ter sido evitado com os instrumentos que já existiam.

E, quando nós insistimos no relatório de avaliação da atuação do Banco de Portugal, tenho defendido e continuo a defender que ele não interessa apenas à análise do caso GES; ele interessa na análise da atuação do supervisor, que diz respeito ao GES, como diz respeito a qualquer outro banco, porque, no limite, é aquilo que nos permite perceber se agiu bem, se agiu mal, se com os instrumentos que tinha agiu bem ou mal, se eram precisos mais instrumentos. Por isso, insistimos neste ponto.

Gostaria de lhe colocar algumas questões precisas sobre essa avaliação. A primeira é se, tendo em conta o conhecimento que tem, foi inédita esta decisão de pedir uma avaliação aos procedimentos internos do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Tanto quanto é do meu conhecimento, é inédito no Banco de Portugal e é inédito no País, porque, ao contrário, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada certamente sabe, da tradição anglo-saxónica, em que é comum as instituições, sempre que há problemas, fazerem uma avaliação do que é que correu bem, do que é que correu mal, o que é que podia ter corrido melhor e como é que se evitam problemas futuros, isso não existe nem na nossa tradição, nem na tradição europeia continental.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Quando o pedido lhe foi feito, foi feito pessoalmente ou foi feito como um pedido da instituição Banco de Portugal para constituição de uma Comissão de Auditoria? Qual é o caráter e a natureza deste pedido?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O meu entendimento é o de que o convite que me foi dirigido para presidir àquela Comissão foi-me dirigido pelo Governador enquanto órgão estatutário.

Isto é, como certamente sabe, de acordo com os Estatutos do Banco de Portugal, o Banco de Portugal tem dois órgãos estatutários, aliás, tem três se consideramos o Conselho de Auditoria, mas executivos tem dois. O Governador, em si mesmo, é um órgão estatutário e, depois, o segundo órgão estatutário é o Governador e o Conselho de Administração. E foi o Governador, enquanto órgão estatutário Governador, que me convidou e o despacho que instituiu a Comissão estabeleceu o seu âmbito e, inclusivamente, colocou à disposição da Comissão os meios de que ela tivesse necessidade, e, nomeadamente, implicou um comando para o interior do Banco no sentido de qualquer área do Banco ter de colaborar com a Comissão, e a colaboração foi total.

O meu entendimento é o de que não foi nenhum pedido pessoal, mas foi um pedido feito pelo Sr. Governador enquanto órgão estatutário do Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Significa que em nenhum momento essa decisão passou pelo Conselho de Administração. Foi uma decisão tomada unicamente pelo Governador e que, em nenhum momento, passou pelo órgão de decisão, o Conselho de Administração, neste caso.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Tanto quanto é do meu conhecimento, foi assim mesmo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há pouco, disse-nos que poderia dar os nomes de quem mais participou nesse relatório. Gostaria de saber quem participou, tanto os consultores, como os juristas.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Posso, com certeza. Penso que não estou a cometer nenhuma inconfidência em relação a pessoas por quem tenho grande consideração.

Como jurisconsultos, digamos assim, participou como especialista de direito financeiro o Prof. Luís Morais, como especialista de direito administrativo o Dr. Robin de Andrade, como consultores seniores do Banco de Portugal o Dr. Maximiano e agora não me lembro do outro...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Norberto Rosa e Maximiano Pinheiro!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Exatamente!

E como apoio técnico, a partir de...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Peço-lhe que repita os nomes ao microfone, para que fiquem registados.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Dr. Norberto Rosa e Prof. Maximiano... Não me consigo lembrar do apelido.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Pinheiro!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Prof. Maximiano Pinheiro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Além disso, como apoio técnico, pelas razões que já referi, o Banco de Portugal contratou, com o objetivo de apoiar tecnicamente — e apenas isso — a Comissão no tratamento da informação, a Boston Consulting Group.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Quando o relatório ficou terminado, quem é que teve acesso à versão final?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Naturalmente, a Comissão que o elaborou. E, em segundo lugar, a Comissão entregou-o formalmente a quem o pediu, ao Sr. Governador.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o Governador partilhou esse relatório com o Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Tanto quanto é do meu conhecimento, penso que não.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E tem conhecimento de alguma reflexão interna, alargada, que tenha sido causada... Ou seja, elaborou-se um relatório de 500 páginas que entra com profundidade na atuação do Banco de Portugal e que, supostamente, deveria servir para fazer uma reflexão alargada ou uma reflexão, pelo menos, por isso pergunto: tem conhecimento de algum fórum em que essa reflexão tenha tido lugar?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não tenho conhecimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Confesso que acho muito difícil de compreender como é que se mobilizam recursos desta natureza, recursos financeiros e recursos de trabalho, para produzir um documento que fica apenas nas mãos do Governador e que não provoca uma discussão mais alargada. Certamente que não é essa a melhor tradição das instituições de regulação norte-americanas, e não só.

Portanto, a minha pergunta é: esse relatório tem um conteúdo que faz com que a sua divulgação seja prejudicial ao Banco de Portugal ou à atuação do Banco de Portugal? Como é que nós podemos compreender que um relatório com esta importância não seja divulgado nem sequer numa reflexão alargada interna, mesmo que não seja divulgado ao público?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, repito: tanto quanto é do meu conhecimento, é exatamente como eu respondi.

Quanto à segunda questão — talvez para precisar melhor o que disse, e ir tão longe quanto eu posso ir, e já explico porquê —, na sua parte final, o relatório fazia um conjunto de sugestões de natureza legislativa e regulamentar. E essas sugestões são diferentes, são sugestões... Eu dou um exemplo concreto: havendo um conglomerado financeiro, em que há parte financeira e parte não financeira, é necessário precisar em que condições é que gestores podem estar dos dois lados quando há conflitos de interesse.

Em relação ao financiamento da parte não financeira pela parte financeira, que limites devem ser estabelecidos?

Em relação à comercialização, por parte de uma instituição financeira, de obrigações, de dívida, de papel comercial, do que quer que seja, de financiamento da parte não financeira, e a ser distribuído pela instituição financeira, como proteger os interesses dos aforradores, dos investidores?

Houve um conjunto de recomendações concretas, em matéria de legislação, que ao longo destes anos foram sendo implementadas.

Tenho de dizer também o seguinte: a minha atitude relativamente a esta Comissão é de total colaboração. Sou dos que considera, e não deveria sequer ser preciso dizê-lo... A importância que, como cidadão, atribuo a uma Comissão destas é tal que não só considero ser um dever face à lei, mas, mais do que isso, considero ser um dever como cidadão.

Dito isto, não penso que deva ser eu, porque presidi à Comissão que elaborou o relatório, a publicitar o seu conteúdo. Sinto que não o devo fazer e que não o posso fazer, porque é um relatório que foi entregue a quem o pediu e, portanto, a sua eventual publicitação, pelas razões que a Sr.<sup>a</sup> Deputada referiu ou por outras, depende inteiramente de uma decisão de quem o tem.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo que pense que não deve ser o Dr. Costa Pinto a divulgar ou a publicitar esse relatório.

Faço uma pergunta diferente: pensa que esse conteúdo deveria ser publicitado?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O que eu penso é que o trabalho da Comissão... Até porque, como disse anteriormente, é um trabalho que não é comum entre nós. Não conheço nenhum trabalho com as mesmas características e gostava de sublinhar que as opiniões expressas nesse trabalho são as opiniões da Comissão; podem nem sequer ser as minhas ou as de nenhum dos elementos da Comissão individualmente.

A Comissão trabalhou em função de um consenso das diferentes sensibilidades e é esse consenso, muitas vezes em matérias de enorme complexidade, que está vertido no relatório. Penso que o relatório pode ser de grande utilidade para tirar lições que evitem a repetição de erros

passados. Isto é o que penso, e é tão longe quanto posso ir na resposta à questão que colocou.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Agradeço a resposta e faço uma última pergunta: assistiu, no Conselho de Administração do Banco de Portugal, a alguma discussão sobre a idoneidade de Norberto Rosa, que, por sinal, é uma das pessoas que colaborou na realização deste relatório?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Esse problema colocou-se já depois de eu ter saído de Presidente do Conselho de Auditoria e, portanto, já não estava no Banco de Portugal. Saí em maio de 2018 e esse é um problema que se pôs mais recentemente. Portanto, desconheço em absoluto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Nos 20 segundos que me faltam, termino dizendo que, de facto, esta questão em particular foi colocada escassos meses depois — penso que foi no final de 2018, se não estou em erro —, embora não deixe de ser, bom, não sei, contraditório, estranho, paradigmático que a mesma pessoa que é chamada como consultor sénior para avaliar a atuação do Banco de Portugal não mereça, depois, o aval de idoneidade do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu pela sua atuação na Caixa, sendo que acabamos por ver que outros ex-administradores da Caixa acabam por não ter exatamente o mesmo tratamento nessa avaliação de idoneidade. É uma questão que ainda não conseguimos esclarecer e espero que consigamos fazê-lo.

Pergunto-lhe se tem algum comentário a fazer sobre isto e se assistiu a alguma discussão no âmbito da idoneidade, em geral, relacionada com a Caixa Geral de Depósitos. Presumo que não, porque Norberto Rosa terá sido o primeiro, mas, ainda assim, gostaria de ter algum comentário seu sobre esta aparente dualidade.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O meu comentário é muito simples: partilho a 100% da estranheza da Sr.<sup>a</sup> Deputada.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — É agora a vez do Grupo Parlamentar do CDS. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Dr. João Costa Pinto e por agradecer a sua presença.

Embora esta seja uma Comissão de Inquérito que versa sobre a Caixa, como calcula, obviamente que aquilo que se passa com a avaliação e com a supervisão relacionada com o BES tem também uma relação com esta Comissão; não só a relação óbvia de que, naturalmente, a supervisão que era feita sobre um banco seria também semelhante à que era feita sobre os outros bancos do sistema, mas também porque, de facto, a resolução do BES teve um impacto em todo o sistema financeiro e há aqui um impacto direto e indireto na Caixa. Direto porque, quer o BES, quer o GES, tinham créditos relacionados com a Caixa Geral de Depósitos — e já lá iremos — e indireto porque, naturalmente, a Caixa Geral de Depósitos participa do fundo de resolução que foi chamado a responder.

Portanto, começaria pelo princípio. Já nos disse várias coisas muito relevantes e começava por lhe pedir uma precisão em relação a uma afirmação que foi feita neste Comissão. Li o comunicado, que é aquilo que existe do Banco de Portugal, sobre as recomendações da comissão de avaliação às decisões e à atuação do Banco de Portugal na supervisão do Banco Espírito Santo, SA; e já nos precisou que foi o Governador, enquanto órgão estatutário, que o solicitou a esta comissão. Foi-nos aqui dito que este era um documento de reflexão, mas aquilo que está dito é que

é uma avaliação às decisões e às atuações do Banco de Portugal no âmbito da supervisão. Confirma isto?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Confirmo, com certeza.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Disse-nos que um dos objetivos do documento era que fossem tiradas lições que evitem a repetição e erros passados. O que gostava de perceber é como é que podem ser tiradas essas lições se, aparentemente, a única pessoa que conhece o relatório é o Sr. Governador do Banco de Portugal! Ou seja, se ninguém na instituição, a não ser o Governador, conhece a apreciação que foi feita das decisões e da atuação do Banco de Portugal, como é que podem ser tiradas as devidas lições e como é que podem ser evitados os tais erros do passado?!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não sei se o Sr. Governador é a única pessoa, no Banco de Portugal, que conhece o relatório. Não sei!

Como referi anteriormente, não tenho conhecimento de que tenha havido uma reflexão no interior do Banco sobre o relatório, mas isso, repito, que seja do meu conhecimento.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas disse-nos que saiu em maio de 2018. Pergunto: até esta data, que sinais viu no sentido de estarem a ser retiradas algumas conclusões deste relatório e de estarem a ser implementadas no âmbito do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Como já referi, no que diz respeito a propostas de natureza legislativa e regulamentar que a Comissão propôs, pelas razões que também já mencionei, foram adotadas; e houve propostas

do Banco de Portugal e soluções adotadas pelo Banco de Portugal nessa matéria legislativa e regulamentar que refletiram, de alguma forma, a opinião que a Comissão expressou no relatório.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Compreendi. Mas e no que toca às práticas de supervisão, que era um outro campo das recomendações do relatório?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, só posso repetir o que disse: que seja do meu conhecimento... Não lhe posso dizer que conheço quando não conheço.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não conhece. Se, do seu conhecimento, não sabe dizer se conhece ou não, é porque não conhece. Não pode é afirmar que não existe, não é? É isso que quer dizer?!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não. Peço desculpa, mas não estou a dizer se conheço ou não. Estou a dizer que não conheço.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Exatamente. Era essa confirmação que pretendia.

Tenho algumas dúvidas de natureza mais técnica, diria. Aquilo que foi determinado foi que fosse feita esta avaliação nos três anos que antecederam a aplicação da medida de resolução ao BES. Gostava de saber porque é que foi este período temporal de três anos, para trás, digamos assim, da medida de resolução. Porque não cinco ou porque não 10?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — É muito simples: 2011 foi um ano crítico, com a intervenção da troica, em que a crise ficou mais visível. A

intervenção da troica... Sou de opinião, aliás, que poderiam ter sido evitados muitos problemas, quer problemas com a dimensão macroeconómica que tiveram, quer problemas que se vieram a verificar no sistema bancário português, se a troica tivesse adotado uma atuação diferente. Isto não tem a ver com o que estamos a discutir, mas esta minha opinião é conhecida. Já a escrevi por várias vezes e mantenho-a.

Esse período foi motivado por isto, por 2011 ter sido um ano crítico. Foi o ano em que os bancos portugueses tiveram problemas de liquidez e em que o Banco Central Europeu reduziu o financiamento aos bancos portugueses, agudizando problemas que já existiam. Portanto, terá sido esta a razão. Mas também, como disse, sempre que achou que os problemas que estava a analisar deveriam ser analisados a partir de um período muito anterior — só para ter uma ideia —, a Comissão chegou a ir ao início da década de 2000. Chegou a ir a 2002, 2003, 2004.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Era isso mesmo que pretendia saber, e explico porquê. De facto, no âmbito dos trabalhos desta Comissão, conseguimos encontrar algumas referências e, no caso de um dos créditos do *top 25*, num destes processos de uma empresa ligada ao Grupo Espírito Santo, aparece a menção de que é proposto um financiamento à Caixa Geral de Depósitos como forma de redução da dívida contraída dentro do Grupo Espírito Santo, devido a imposições do Banco de Portugal.

Isto aconteceu em 2007 e chamou-me à atenção no sentido em que, nos meses que precederam o processo de resolução do BES, houve uma chamada estratégia de *ring-fencing*; mas o que me parece é que muito antes deste período que antecedeu a resolução já havia, pelo menos em 2007 já havia, imposições do Banco de Portugal relacionadas com a exposição do BES ao Grupo Espírito Santo.

O que lhe pergunto, uma vez que recuaram no tempo, é se encontraram indícios de que este acompanhamento, por parte da supervisão do Banco de Portugal, das relações entre o Grupo Espírito Santo e o Banco Espírito Santo já existia há muitos anos e em que termos.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Como referi, penso que o conteúdo do relatório, a metodologia utilizada, as fontes de informação múltiplas e as suas conclusões devem ser publicitadas por quem, de facto, solicitou o relatório. Penso que não devo ser eu a fazê-lo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não podia estar mais de acordo consigo. Aliás, o que esta Comissão mais tem feito é solicitar a publicitação do relatório, bem como de outros. Compreenda, porém, a relevância da pergunta, porque a supervisão de um banco não é um compartimento estanque, naturalmente a maneira como o supervisor supervisiona um banco não deve diferir muito de um banco para outro.

Na altura, estive também na Comissão Parlamentar de Inquérito ao processo de resolução do BES e foi-nos dito que, a partir de determinado momento, houve a noção de que havia uma excessiva exposição do BES ao GES e que houve até uma estratégia de *ring-fencing*, contestada, aliás, na altura, como sendo pouco eficaz ou pouco adequada, etc. Todas essas discussões já as tivemos.

Compreenda que, para mim, é relevante perceber qual foi a rapidez e a celeridade de atuação do Banco de Portugal, porque uma coisa é aperceberem-se disto num passado recente em relação à resolução, outra coisa é já haver alertas em 2007 e estarmos a falar de uma resolução em 2014. Isto revela um padrão de supervisão de uma série de problemas que surgem de uma forma muito mais tardia, quando já podiam ter sido detetados cinco ou 10 anos antes. Para mim, é muito relevante saber isto e

pergunto-lhe se nos pode dizer mais alguma coisa em relação a este tipo de avaliação em relação à celeridade da supervisão e à capacidade de atuação rápida.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Esse é o centro da missão que competiu à comissão independente.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Tem, agora, a palavra o Grupo Parlamentar do PCP. Sr. Deputado Paulo Sá, faça favor.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Sr. Dr. João Costa Pinto e agradecer os esclarecimentos que já prestou. Creio que as questões relevantes já foram colocadas, mas queria fazer uma espécie de balanço para ver se percebi exatamente tudo o que disse.

Relativamente às funções do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, a que presidiu de outubro de 2014 até maio de 2018, disse-nos aqui que as competências desse Conselho não abrangiam situações em outros bancos ou que a situação em outros bancos saía fora da responsabilidade do Conselho de Auditoria e que não tinha poderes para intervir nessa área.

Pergunto-lhe, apenas para encerrar esta questão, se no âmbito das competências das funções no Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, que exerceu de 2014 a 2018, há alguma matéria que possa ser relevante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo presente o objeto que o Sr. Presidente referiu no início desta audição.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, se me permite, respondo lendo a partir do regulamento do Conselho de Auditoria...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Eu tenho-o!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Tem?

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sim, tenho esse documento.

A pergunta que fiz era se, apesar disso, há algo que possa considerar relevante para esta Comissão de Inquérito. Eu li, conheço as competências, não as ponho em dúvida e estou apenas a perguntar se, apesar disso, há algo que considere relevante ou alguma informação que queira prestar a esta Comissão.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Para além do que foi referido, não me ocorre nada.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — No período de outubro de 2014 a maio de 2018, já aqui referiu que assistia às reuniões do Conselho de Administração do Banco de Portugal, mas a sua participação não tinha carácter deliberativo, portanto falava se fosse necessário, mas não deliberava.

Foi colocada aqui uma questão, pelo Sr. Deputado do PS, que me deixou algumas dúvidas que queria esclarecer. Referindo os relatórios que a Conselho de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos enviava ao Banco de Portugal, o Sr. Deputado perguntou-lhe se esses relatórios foram discutidos em reuniões do Conselho de Administração do Banco de Portugal. O Dr. João Costa Pinto disse: «Não tenho presente que isso tenha sido discutido». Queria apenas precisar o seguinte: lembra-se que não foi discutido ou não se lembra que foi discutido? É este esclarecimento que gostaria que prestasse.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, para precisar isso, tenho de precisar o seguinte: quanto aos problemas levantados por um relatório de uma comissão de auditoria de um banco — e repito o que disse —, a minha convicção é a de que foram sempre suficientemente importantes e parte-se do princípio que vão ao conhecimento do Conselho de Administração do Banco de Portugal, mas não vão necessariamente os relatórios feitos pela comissão de auditoria do banco. Como compreende, antes de irem ao Conselho de Administração do Banco de Portugal, esses relatórios são tecnicamente analisados pelos técnicos do Banco de Portugal. O que é normal é irem ao Conselho de Administração chamadas de atenção, notas, relatórios, análises internas ao Banco de Portugal, onde tais problemas são assinalados.

Penso que é importante ter presente o período em que estive, de facto, a exercer funções, entre 2014 e 2018, pois durante esse período não me recordo que tenham ido questões levantadas pela comissão de auditoria do...

Há uma outra questão que tenho também de falar. Em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração do Banco de Portugal estava um membro do Conselho de Auditoria, mas não necessariamente o seu Presidente, pois o Conselho de Auditoria do qual fui, de facto, Presidente adotou ele próprio um regulamento interno, aprovado já na vigência das minhas funções. De acordo com esse regulamento, até porque foi um período particularmente conturbado, nomeadamente durante a resolução do BES e de todos os problemas que se verificaram, o Conselho de Administração do Banco de Portugal viu-se forçado a multiplicar conselhos extraordinários para análise dos problemas que existiam. Para assegurarmos, nós éramos apenas três no Conselho de Auditoria e não são funções *full-time*, são funções *part-time*. Então, o Conselho de Auditoria estabeleceu... Não quero chamar-lhe assim, mas

havia sempre um elemento que ia rodando pelo Conselho de Auditoria e, depois, este reunia-se semanalmente e os membros presentes informavam os outros do que se tinha passado. Tudo isto serve só para dizer que eu não estive necessariamente em todos.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Tentando compreender e sistematizar, a Caixa Geral de Depósitos enviava os relatórios, os técnicos do Banco de Portugal analisavam esses relatórios e se, dessa análise, se suscitasse alguma questão, subia ao Conselho de Administração, que podia, nessa altura, discutir essas questões. Nas reuniões em que estive presente, pois não foi a todas pelo mecanismo que acabou de explicar, não se recorda que tenha sido discutida alguma questão suscitada por esses relatórios?

Dr. João Costa Pinto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito incide sobre os anos de 2000 a 2015, portanto há apenas uma pequena sobreposição com o período em que foi Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal. Perguntava-lhe ainda se, nas reuniões do Conselho de Administração em que participou, há alguma matéria que considera relevante para esta comissão e sobre a qual nos deva informar.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — É uma pergunta muito complicada de responder, porque se entendo o objeto e a missão desta Comissão, que tem que ver com a própria evolução da situação da Caixa nesse período, acho que a maioria das questões que iam ao Conselho, fora as questões menos importantes de contraordenação, pelo facto de um cliente ter sido mal atendido ao balcão ou por qualquer...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Não estou a falar dessas, naturalmente.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não estamos a falar dessas. Certamente terão ido questões relevantes para a vida da Caixa! Mas se me perguntar «sabe quais?»...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Consegue lembrar-se? Identificar?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não, não sou capaz de dizer isso. O que também significa que nenhuma foi suficientemente importante para eu me lembrar.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Muito bem, já é uma resposta essa que acabou de dar.

Mudando agora de assunto, também já foi questionado sobre o relatório e disse aqui, por duas vezes, que entende que não deve ser o senhor a publicitar o conteúdo, por isso não vou insistir. Já o disse duas vezes e não será necessário dizê-lo pela terceira vez. Já lhe foi aqui perguntado se achava que o relatório devia ser publicitado, mas faço-lhe uma pergunta ligeiramente diferente. Conhecendo, como conhece, exatamente, com todo o pormenor, o conteúdo deste relatório, pois participou da sua elaboração, considera que o conteúdo do relatório é relevante para esta Comissão de Inquérito, tendo em conta aquilo que é o seu objeto?

O Dr. João Costa Pinto conhece o objeto da Comissão, aliás o Sr. Presidente resumiu-o no início da reunião. Tentando lembrar-se de todo o relatório, considera que esta Comissão deve ter acesso a ele por ser relevante para os seus trabalhos? É uma pergunta ligeiramente diferente da que foi feita anteriormente e muito relevante para sabermos o que iremos fazer a seguir.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, é seguramente diferente, mas com os mesmos objetivos. Aí, devo dizer-lhe o seguinte: para o que pergunta, o que importa é a opinião de duas partes, a opinião desta Comissão, no sentido de considerar se é importante ou não, e a opinião de quem detém o relatório, que é quem tem a responsabilidade de o publicar.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Dr. João Costa Pinto, compreendo a sua resposta, mas compreenda também que nenhum dos elementos desta Comissão teve acesso ao relatório, portanto nenhum de nós está em condições de dizer se o relatório é ou não relevante para os trabalhos da Comissão. Este facto é uma evidência.

O Governador já cá esteve e, sobre essa matéria, nada quis dizer; temos agora connosco o presidente da comissão independente que, juntamente com outras pessoas que aqui já referiu, elaborou esse relatório. Mesmo não sendo tudo o que lá está resultante da sua opinião, podendo haver divergências, pelo processo que já explicou, com certeza que conseguirá fazer uma avaliação. Não estou a pedir que revele o conteúdo, pois o senhor já disse que não o quer revelar e vamos respeitar isso, mas a pergunta que lhe faço é diferente. Conhecendo profundamente esse relatório, que nós não conhecemos, o Dr. João Costa Pinto considera que este será relevante para os trabalhos desta Comissão, tendo em conta o objeto? Esta é uma resposta muito importante que o senhor está em condições de dar, sem revelar o conteúdo, dizendo-nos apenas se é ou não relevante.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, vai perdoar-me, mas agora deixou-me perplexo. Depois de a Comissão ter perguntado por duas

vezes ao Governador, depois de ter pedido duas vezes ao Governador o relatório, é porque esta Comissão considera que o relatório é relevante.

Como a minha opinião não resolve problema nenhum, porque não sou eu que tenho o relatório para o poder enviar, acho que a minha resposta não tem nenhuma utilidade.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Permita-me discordar, Dr. João Costa Pinto. Teria imensa utilidade para esta Comissão saber se o senhor considera ou não que o relatório é relevante para os nossos trabalhos.

Nós pedimos, efetivamente, esse relatório, mas sem conhecer o seu conteúdo e admitindo a possibilidade teórica de que este pudesse ser relevante. Neste momento, tínhamos a possibilidade de confirmar se é ou não relevante e de sabermos se devemos continuar a insistir. O Dr. João Costa Pinto não quis responder e lamento-o, pois era um contributo muito importante para os trabalhos desta Comissão.

Sr. Presidente, apenas para terminar, coloco uma última questão. Foi referido, pelo Dr. João Costa Pinto, que considera que as supervisões — falou no plural — não se preparam para as grandes transformações que estavam a verificar-se em finais do século passado, início deste século, na transição que foi referida aqui.

Disse ainda que as supervisões andaram a correr atrás dos mercados financeiros — foi mais ou menos esta a expressão que utilizou.

Não sei se sabe, mas o PCP tem dito já há vários anos que a supervisão tem sido ineficaz porque o supervisor anda sempre um passo atrás do supervisionado. O Sr. Dr. João Costa Pinto acabou por dizer isto por outras palavras, que os supervisores andaram a correr atrás dos mercados financeiros. É outra forma de o dizer.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Tem de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Pergunto se considera que a supervisão tem sido ineficaz ao longo dos anos em várias situações, por exemplo no caso do BES, que conhece particularmente bem, exatamente por o supervisor andar sempre um passo atrás do supervisionado, por mais camadas de supervisão que se vão adicionando por via legislativa ou regulamentar. Faço esta última questão à qual espero que me possa responder diretamente.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Posso responder porque já respondi. Não foi um problema da supervisão portuguesa, foi um problema geral das supervisões. Foi uma conceção errada das supervisões, foi um entendimento errado do que deve ser o papel do regulador e do supervisor, não é só do supervisor.

Também lhe digo mais: não é objeto... Pessoalmente, acho que estão a ser cometidos novos erros — e não é entre nós, é a nível europeu! Mas essa é outra questão.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Antes de passar a palavra ao Grupo Parlamentar do PSD, queria pedir ao Sr. Vice-Presidente Deputado João Almeida que me substituísse por 10 minutos.

*Neste momento, assumiu a presidência o Vice-Presidente João Pinho de Almeida.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Conceição Bessa Ruão.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, não querendo maçá-lo muito, queria fazer um ponto da situação relativamente ao Conselho de Administração do Banco de Portugal, à presença do Sr. Governador nas reuniões de Conselho de Administração, porque, face à Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Conselho de Administração é composto pelo Governador, que preside, dois vice-governadores e três a cinco administradores.

O presidente do Conselho de Fiscalização disse, sem nenhuma reserva, que se verificava na Caixa Geral de Depósitos uma estratégia comercial que se aplicava aos grandes devedores em que não se cobrava juros, não se cobrava capital para não se tratar o incumprimento. Ora, estando o Sr. Governador nas reuniões do Conselho de Administração, onde tinha assento por direito próprio, e, ignorando o período em que o senhor esteve no Conselho de Auditoria, face às questões que aqui têm sido trazidas, pergunto se uma questão desta natureza e dimensão, contida no relatório do Conselho de Fiscalização ou assumida pelo presidente do Conselho de Fiscalização, não era suscetível de ser tratada pelos serviços técnicos do Banco de Portugal e de ser submetida ao Conselho de Administração para apreciação, quer o senhor lá estivesse, quer não.

Pergunto, se, em abstrato, isto não era um assunto a ser levado ao Conselho de Administração em que tinha assento o Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não sei se posso perguntar a que período é que essas práticas se referiam.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Isto foi referenciado pelo Dr. Paz Ferreira e dizia respeito ao período em que ele teve competências de supervisão na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não sabe em que período é que foi mais ou menos?

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — A partir de 2007.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não tenho dúvida nenhuma em responder-lhe: esse tipo de práticas eram irregulares. Esse tipo de práticas, se existiram, por parte do Conselho de Administração de qualquer instituição de crédito em que os juros não eram contabilizados e cobrados, se entendi bem, para não forçar uma situação de incumprimento definitivo por parte do devedor, são práticas irregulares que, primeiro, não deviam acontecer e, em segundo lugar, se foram ao conhecimento da supervisão, a supervisão tinha de atuar.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Doutor, vou colocar ainda outra questão.

Tendo sido afirmada esta prática, tendo sido constatada uma prática quase de casino em termos de concessão de crédito pela Caixa Geral de Depósitos neste período que estou a reportar, especificamente de 2005 em diante, tendo havido este ambiente de laxismo, passe a expressão, na concessão de crédito, na violação de pareceres de crédito do Conselho de Crédito, e, portanto, constituindo estas atuações uma prática quase corrente e assumida, pergunto-lhe se, depois de ter chegado à supervisão e às funções de auditoria do Banco de Portugal, notou alguma coisa de diferente a partir de determinado momento, inclusive a partir de 2012, com todas as

restrições que se impuseram. Pergunto, portanto, se houve apertos, se houve mecanismos que determinaram procedimentos completamente diferentes daqueles que se verificaram até esta data.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em primeiro lugar, faço uma precisão: não cheguei à supervisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Peço desculpa, à auditoria.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Há pouco, o Sr. Deputado, aparentemente, tinha estes elementos, mas permita-me que leia, para precisar, qual é a missão do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, porque é muito importante relativamente ao que pergunta: «O Conselho de Auditoria desenvolve a sua missão de acompanhamento, análise e avaliação de alto nível dos sistemas e processos de governo do Banco de Portugal nas áreas seguintes: controlo interno, gestão de risco e *compliance*, reporte financeiro, auditoria externa e auditoria interna». Em ponto nenhum consta «supervisão», porque, como lhe disse, cai fora da missão normal de um conselho de auditoria que é virado para o interior.

Portanto, se esse tipo de práticas existiram, sinceramente surpreende-me. Não poderia considerar que, num banco público, não houvesse senão um cumprimento rigoroso do enquadramento regulamentar, legal, de acordo com as normas prudenciais, comportamentais.

Se isso existiu — ponto de interrogação —, deixa-me surpreendido. É o que lhe posso dizer.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Doutor, eu tinha colocado esta questão no âmbito do Conselho de Auditoria porque faz parte das competências que tinha, e tem, chamar a atenção do Governador, do

Conselho de Administração, para qualquer assunto que entenda dever ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aqueles órgãos e, já agora, pelo próprio Conselho de Auditoria. É que o senhor disse que a comissão que foi criada recuou no tempo, foi a 2003 e 2004, com base em casos concretos do sistema financeiro que também contribuíram para a produção do relatório de V. Ex.<sup>a</sup>.

A questão — e agora uma coisa vai entroncar na outra — que lhe quero colocar é a seguinte: se a recomendação da comissão de avaliação dá ênfase aos potenciais conflitos de interesses entre os grupos financeiros supervisionados, o Banco de Portugal nunca tinha pensado sobre esta matéria?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como já disse, não me vou referir ao relatório. Em abstrato, os conflitos de interesse eram uma preocupação do Banco de Portugal e da supervisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Mas como é que olhou para eles?

O Sr. **Presidente** (João Pinho de Almeida): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, sem interrupções. Peço que deixe o Sr. Doutor concluir.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sempre que eles existiam, certamente que era uma preocupação da supervisão e do Banco de Portugal. Não posso pensar de forma diferente. Se o fez especificamente em relação ao caso *A*, *B* ou *C*, isso já é uma questão de natureza distinta e, em relação ao caso que a comissão independente analisou, como referi, não me vou mencionar ao conteúdo do relatório.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada fez outra questão à qual também tenho de responder. Sempre que houve alguma matéria, algum problema, alguma questão que o Conselho de Auditoria ou eu próprio identificávamos como relevante, não deixávamos de a levar ao Conselho de Administração e de a colocar. Isso certamente foi feito muitas vezes ao longo dos cerca de quatro anos em que estive como Presidente do Conselho de Auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Posso então concluir que, independentemente desses quatro anos, na história e na vida do Banco de Portugal com a existência de um Governador, os problemas relevantes não podiam deixar de ser levados ao Conselho de Administração e o Sr. Governador ter conhecimento deles?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — É o meu entendimento, mesmo do período em que eu próprio fui administrador e Vice-Governador.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Tenho ainda uma outra questão a fazer-lhe. No âmbito das recomendações que fizeram, relativamente às filiais de países terceiros e às isenções de grandes riscos a que fazem referência, de não conceder isenções de grandes riscos para exposições intergrupos e filiais em países terceiros, desde que não seja garantido o acesso sem restrições a toda a informação relevante para o exercício eficaz da supervisão, pergunto se esta situação foi, nalgum momento, detetada em relação à Caixa Geral de Depósitos, sendo que andaram cá pelo ano 2003, 2004 e que recuaram no tempo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas o recuar no tempo nunca teve que ver com a Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — VV. Ex.<sup>as</sup> dizem no relatório o seguinte: «Identificando oportunidades de melhoria nos processos de supervisão, com base na análise dos casos concretos das instituições financeiras».

Recuando no tempo e falando de instituições financeiras, a questão que lhe coloco é se a Caixa Geral também não estaria envolvida no bolo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não sei onde é que está a ler isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença que entregue um documento ao Dr. João Costa Pinto?

O Sr. **Presidente** (João Pinho de Almeida): — Sim, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Peço é que o documento seja identificado, uma vez que tem já informação para se saber do que é que se está a falar.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada teve a amabilidade de me mostrar o comunicado do Banco de Portugal sobre as recomendações da comissão de avaliação às decisões e à atuação do Banco de Portugal na supervisão do Banco Espírito Santo.

O Sr. **Presidente** (João Pinho de Almeida): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Concluimos, assim, a primeira ronda. Pergunto aos grupos parlamentares quem deseja inscrever-se para uma segunda ronda.

*Pausa.*

Inscribe-se apenas o Grupo Parlamentar do PSD. Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Liliana Silva.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. João Costa Pinto. Uma vez que somos os únicos inscritos, vou aproveitar para fazer aqui uma espécie de um balanço.

O Sr. Doutor tem uma vasta experiência no setor bancário português. Naturalmente que a questão que os Srs. Deputados já aqui suscitaram e à qual, quer hoje aqui quer publicamente, também já respondeu tem a ver com as razões de confidencialidade do relatório sobre a atuação do Banco de Portugal no BES.

Não quero insistir muito nesta questão, até porque a não divulgação pública e, mais grave, a não partilha com esta Comissão de um relatório desta importância — e, é bom lembrar, cujo apoio técnico custou mais de 1 milhão de euros — é, no mínimo, estranho. Mas também o Sr. Doutor já aqui confirmou que concorda com esta nossa posição. Aliás, nós questionamos até o que terá este relatório para estar escondido «a sete chaves», quando custou, repito, 1 milhão de euros.

Gostava de colocar-lhe algumas questões que, eventualmente, nos ajudem a perceber o sistema interno de gestão de riscos da banca. Para nós — e isso já resulta desta Comissão —, são evidentes algumas conclusões.

A Caixa Geral de Depósitos desenvolveu um processo que já foi aqui apelidado de «euforia de crédito». Este processo resultou, segundo a Ernst & Young — cujo relatório produzido foi sujeito, é bom lembrá-lo, a uma confirmação de qualidade da PricewaterhouseCoopers (PwC) —, de desconformidades face aos normativos. O anterior Governador veio aqui dizer que houve falhas na Caixa Geral de Depósitos e houve falhas na supervisão, de que ele próprio era o máximo responsável. Os órgãos internos vieram dizer: que detetaram insuficiências várias e que as

relataram a várias entidades, designadamente ao Banco de Portugal; que houve um padrão nas decisões contrárias aos pareceres de risco ou, pelo menos, essas decisões não acomodavam estas recomendações; que havia clientes especiais, cujas garantais requeridas eram frágeis e insuficientes, baseando-se não nos números mas numa alegada reputação do credor; e que os sistemas de gestão de risco dos bancos melhoraram após 2012.

Por outro lado, tem-se assistido — e isto não é positivo — a uma tentativa de desvalorização do que se passou na Caixa Geral de Depósitos, em dois sentidos: primeiro, dizendo que o que se passava na Caixa Geral de Depósitos passava-se de forma semelhante nos restantes bancos — e aqui penso que quer confundir-se um pouco os normativos internos, que, de alguma forma, todos podemos concordar que não eram muito diferentes uns dos outros, com a própria ação concreta e a aplicação que deles faziam as administrações; e, depois, criticando as conclusões do próprio relatório da Ernst & Young, como também já ouvimos em algumas audições que aqui tiveram lugar.

Portanto, as minhas questões vão agora no sentido de aproveitar um pouco a sua experiência. Como o Sr. Doutor tem uma larga e reconhecida experiência no setor bancário, incluindo na supervisão, e assumindo que teve a oportunidade de ler o relatório da Ernst & Young —...

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Partes!

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — ... parte dele, pelo menos —, gostaria de lhe perguntar o seguinte: entende que estes casos, que são públicos e que geraram imparidades de centenas de milhões de euros, podiam ter sido evitados caso as administrações da Caixa Geral de Depósitos, em especial a liderada por Santos Ferreira, não tivessem adotado uma postura tão permissiva e de facilitismo na concessão de grandes créditos?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, as questões que coloca são importantes e devo dizer-lhe que, para mim, a circunstância de a Caixa Geral de Depósitos ser um banco público faz com que a responsabilidade das suas administrações seja acrescida.

O que é que eu quero dizer com isto? Eu tenho um conhecimento muito limitado do que se passou na Caixa Geral de Depósitos, o meu conhecimento é quase só daquilo que tem sido publicado nos órgãos de comunicação social.

Dito isto, há operações que foram conduzidas no âmbito do banco público que não entendo, nem nunca entendi, nomeadamente, quando se tratou de operações de natureza puramente financeira.

O que é que eu entendo por isto? Uma coisa é um banco financiar a atividade económica, uma coisa é um banco financiar o imobiliário e até financiar a área do imobiliário de maior risco e aquela sobre a qual é preciso particular cuidado, que é quando envolve operações de natureza especulativa sobre terrenos — e isso não aconteceu só em Portugal, como sabemos, aconteceu em todo o lado, ondas de crédito que são motivadas por um tipo de euforia que arrasta os agentes económicos e de que os bancos são ao mesmo tempo indutores e vítimas. Isto não faz com que eu considere que a responsabilidade da gestão dos bancos seja menor por isso, não considero.

Outra coisa distinta é quando um banco aceita financiar uma operação de natureza puramente financeira, como, por exemplo, financiar a aquisição de ações de outra instituição de crédito — isso não entendo. É uma operação puramente financeira, pelo que é de difícil compreensão. E nem cabe nos padrões normais de avaliação de risco, porque o tipo de colateral ou garantia fica dependente de um ativo que, por sua vez, é suscetível de ter grandes oscilações no mercado.

Aliás, devo dizer uma coisa: eu não partilho a opinião de que uma operação de crédito é bem concedida quando tem um bom colateral ou uma boa garantia — isto é uma falácia. Uma operação de crédito deve ser avaliada pelo seu mérito: ela tem mérito, é um investimento, é um financiamento de curto, médio prazo, tem um destino que se justifica, que vai gerar um *cash-flow* que vai permitir pagar o serviço dessa dívida. Ou não? O colateral é uma segunda linha de defesa. Mas um crédito só deve ser concedido se a primeira linha de defesa justificar o financiamento — e isso passa por uma avaliação da operação em si, da credibilidade de quem pede os recursos ao banco. E o colateral é uma mera segunda linha de defesa.

E isto varia de setor para setor de financiamento e de concessão de crédito. No caso de uma operação, por exemplo, de financiamento para a aquisição de ações, trata-se de uma operação puramente financeira, de elevadíssimo risco, que eu não concebo para valores tão elevados como aqueles que foram praticados por alguns dos bancos da nossa praça — não entendo.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Muito obrigada pela sua resposta.

Continuando, queria fazer só mais uma pergunta, já que falou disso, relativamente à operação financeira.

Falou recentemente, numa entrevista ao jornal *i*, sobre algo que pode ser fatal para o sistema financeiro. Passo a citar as suas palavras: «Corrente de eurocratas europeus que habitam à volta do BCE e que favorecem a concentração bancária».

Podemos fazer uma analogia entre esta sua frase e algo que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente a vontade política que houve de conceder créditos sem garantias e contra tudo para comprar

ações do BCP, o que levou às maiores perdas efetivas da Caixa Geral de Depósitos e ao resultado final que todos conhecem?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, sinceramente, não consigo fazer essa analogia, porque não consigo perceber por que é que essas operações foram feitas, não consigo entender.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Gostaria de saber se, na comparação com os restantes bancos, poderia confirmar-nos duas coisas. Primeiro, os normativos, pela sua experiência, eram semelhantes?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Os normativos dos bancos é suposto refletirem todo o enquadramento legislativo e regulamentar, quer de natureza prudencial quer de natureza comportamental. Nesse sentido, todos eles têm de ter um núcleo comum. Depois, cada banco, em função do segmento de mercado onde se situa, da sua maior ou menor abundância de capitais, da sua dimensão, do tipo de riscos que estão dispostos a correr, tem obrigação de refletir isso nos seus normativos internos.

Mas tem de haver, forçosamente, um núcleo central comum.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Sei que já me respondeu, de forma indireta, ao que lhe vou perguntar, mas vou reformular só para ser mais direto e objetivo. Era normal, como padrão e, em especial, nos créditos de milhões de euros, fazer tábua rasa dos pareceres de risco?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Essa é outra questão que tem de ser analisada com extremo cuidado, Sr.<sup>a</sup> Deputada, porque a última responsabilidade é dos conselhos de gestão e de administração. São eles que assumem a responsabilidade perante os acionistas, ou perante o

acionista público, consoante o caso, das decisões que tomam. Portanto, é perfeitamente natural e necessário que, em relação a operações de crédito ou de financiamento, nomeadamente a partir de um determinado montante, a administração tenha de se munir com pareceres dos especialistas de risco.

Mas pode haver circunstâncias legítimas de quem decide que não obriga quem decide a seguir a 100% o parecer do risco. Mas, nesse caso, a decisão do conselho tem de ser claramente justificada. E, se tem dúvidas quanto à análise do especialista de risco, tem de colocar essas questões aos próprios especialistas de risco. Mas a decisão última e a responsabilidade é dos conselhos de administração.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — O senhor foi presidente da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo durante 12 anos. Durante esse período, era usual decidirem operações de várias dezenas ou mesmo de centenas de milhões de euros contra os pareceres de risco? Pelo que já respondeu, já percebi que não, peço desculpa.

Não considera até insultuoso — e esta é a minha última pergunta — querer misturar-se tudo (utilizando o termo da minha colega), não fazendo a devida «separação do trigo do joio», isto é, separando os bancos que podiam aqui ou acolá ter administrações que arriscavam mais do que deviam mas que não o faziam como padrão, de outros, como a Caixa Geral de Depósitos, que geraram centenas de milhões de euros de perdas aos contribuintes em operações mais do que arriscadas comercialmente e que pouco se poderiam diferenciar de um jogo de casino?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vou ter de dizer o seguinte: o que é necessário, no caso da Caixa Geral de Depósitos, é aquilo que nenhum Governo até hoje fez, que é definir com clareza para que é que

serve um banco público e como é que um banco público deve contribuir e ser um elemento de impulso do desenvolvimento económico e social.

Eu sou dos que consideram que ter um banco público não é para um banco público fazer o que os outros fazem. Devo dizer, com muita franqueza, e também já o escrevi, que, para mim, é inconcebível que um banco público se envolva em operações de natureza especulativa ou puramente financeira — também já o disse — pela natureza de um banco público.

*Entretanto, reassumiu a presidência o Vice-Presidente Fernando Rocha Andrade.*

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Deputados têm direito, naturalmente, à inscrição para usarem os 2 minutos.

A Mesa registou apenas a inscrição do Sr. Deputado Paulo Sá. Tem a palavra.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, serei muito rápido, pelo que não precisarei dos 2 minutos.

A minha questão tem a ver com uma resposta que o Dr. João Costa Pinto deu às minhas perguntas relativamente à supervisão e à avaliação que fazia da supervisão. O Sr. Doutor terminou a sua intervenção dizendo «estão a ser cometidos novos erros», referindo-se à supervisão.

Como não dispunha de mais tempo para o questionar na altura, questiono-o agora: que novos erros estão a ser cometidos? E, já agora, como é que avalia a supervisão das instituições relevantes feita pelo Banco Central Europeu? Distingue essa supervisão daquela que é feita, ou que era feita, pelo Banco de Portugal?

Gostava que pudesse partilhar, com a sua experiência e o seu conhecimento, a sua opinião sobre esta matéria.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A pergunta do Sr. Deputado não é fácil de responder assim de forma sintética.

A minha opinião é a de que a Europa avançou numa situação de crise, adotou soluções que encaminharam todo o sistema financeiro europeu para uma união bancária e, depois, ficou a meio. E ficou a meio com prejuízo substancial dos sistemas bancários mais frágeis, das economias mais frágeis.

O que temos hoje é uma aplicação de um quadro regulamentar incompleto elaborado de acordo com interpretações que são feitas por um conjunto de técnicos europeus de forma fria, rígida — um quadro regulamentar incompleto que eles próprios interpretam. E mais grave: tomam decisões que têm custos substanciais para os países. As decisões são tomadas a nível europeu e, depois, os custos são suportados pelos países-membros, que é o caso, por exemplo, do BES/Novo Banco.

No quadro que hoje existe a nível europeu, não há mecanismos de estabilização macroeconómica comuns, não há financiamentos mutualizados, mas, no entanto, os países estão submetidos a um quadro regulamentar estrito e as decisões fogem-lhes.

Sou um europeísta convicto, mas muito insatisfeito com a evolução que a Europa tomou nesta matéria depois da crise. Quanto a isso, não tenho dúvida nenhuma.

O Sr. **Presidente** (Fernando Rocha Andrade): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, resta-me agradecer ao Dr. João Costa Pinto a sua presença e colaboração nesta Comissão.

Lembro que temos uma nova audição, amanhã, pelas 17 horas.

*Eram 19 horas.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.